RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/03.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADA NA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA:
30/06/03
Edson Bastos Bessa
Presidente

CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DE ACORDO COM ARTº 67 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, VEREADOR **EDSON BASTOS BESSA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Requerimento Legislativo nº 334/03, de autoria dos Vereadores: *Francisco Coelho da Silva, Paulo Bezerra de Farias, Raimundo França Freitas e Rubensval Sena dos Santos,*

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru INSTITUI a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1°. Fica criada a **Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI,** de acordo com Art. 67 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único - Compõem a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, os Vereadores: *Modesto Barroso Alexandre Neto* – **Presidente,** *Jânio Ferreira Leite* – **Relator** e *Raimundo França Freitas* – **Membro.**

Art. 2°. Compete a CPI a apuração dos fatos denominados de "escândalo dos medicamentos vencidos", jogados no trecho do km 53 da Rodovia Am-010, conhecido como Estrada Manacapuru/Cacau Pireira.

Parágrafo Único – A CPI terá suas atribuições regimentais de acordo com o exposto no Regimento Interno da Câmara Municipal no art. 67 e seus parágrafos.

Art. 3°. A presente Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório a Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 26 dias do mês de junho de 2003.

EDSON BASTOS BESSA
PRESIDENTE

MODESTO BARROSO ALEXANDRE NETO
SECRETÁRIO

PUBLICADA em: 30/06/03
Nos termos do Art. 89 da
Lei Municipal nº 05/90
ei Orgânica do Município de Manacapuru